

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**

Ao 26º dia do mês de fevereiro de 2024, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM I – SELADORA**

**ESPECIFICAÇÕES:**

Indicada para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel)

• **Informações técnicas:**

Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos

Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura

Bivolt automático (110-240V)

Sistema integrado de corte em ambas as direções

Acionamento por meio de alavanca com trava

Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem

Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana

Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos

Potência mínima: 80 W

Área de selagem (comprimento): 30 cm

Espessura de selagem: 12 mm

Compacta, dimensões: (LxAxP): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm

Medidas Embalagem (LxAxP): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm

Garantia: 02 (dois) anos

**QUANTIDADE: 01 (uma) unidade**

**GARANTIA MÍNIMA:** O fornecedor deverá oferecer no mínimo 02 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

**REGISTRO NA ANVISA:** Sim

**ASSITÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

**MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:** O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

atender a essas especificações.

**TREINAMENTO USUÁRIO:** O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

**VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**ITEM II – ULTRASSOM ODONTOLÓGICO**

**ESPECIFICAÇÕES:**

- Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato. Ultrassom e Jato de Bicarbonato é um equipamento conjugado, que reúne o:

- Ultrassom piezoelétrico para a profilaxia do cálculo dental (também conhecido como tártaro) e Gerador de onda ultra-sônica (com frequência entre 24000 e 35000 Hz) que através de um transdutor, utilizando pastilhas cerâmicas, transmite a instrumentos ativos, vibração mecânica na mesma frequência e que auxiliam o cirurgião dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia, endodontia, prótese, cirurgia e outros.
- Jato de Bicarbonato de Sódio para a remoção do biofilme dental (também conhecido como placa bacteriana) não mineralizado. É uma mistura pressurizada de ar, água e bicarbonato de sódio, conduzida através de dutos até o bico da peça de mão, onde forma um jato uniforme utilizado para remoção da placa bacteriana, matéria alba e manchas dental, com bomba peristáltica.

- Reservatórios de líquidos com encaixe rápido.

- Equipamento de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica montados sobre uma base e composto de capa injetada em ABS com painel de policarbonato.

- Possui válvulas solenoides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta jato de bicarbonato.

- Transdutor com capas da caneta ultrassom de silicone Autoclavável a 135°C e 0,22mpa.

- Caneta jato de bicarbonato (1) com ponteira removível e Autoclavável; Pontas (Tip)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

autoclaváveis;

- Ultrassom piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz.
- Iluminação Led na caneta ultrassom; Chave geral;
- Regulador de líquido bicarbonato/ultrassom (Bomba Peristáltica); Regulador de ar/bicarbonato.
- Regulador de potência ultrassom; Bomba peristáltica para irrigação do líquido nas canetas de ultrassom e jato de bicarbonato; Reservatório da bomba peristáltica; Pedal de comando.
- Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte.
- Refluxo auto-limpante.
- Após a utilização a despressurização ocorre de maneira com que o bicarbonato de sódio é removido das tubulações internas, evitando possíveis incrustações no seu interior.
- Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador transparente.
- Exclusivo reservatório de bicarbonato com iluminação interna e “desumidificador”, dispositivo que mantém o reservatório aquecido, evitando que o bicarbonato de sódio absorva excesso de umidade.
- Filtro de ar automático.
  - **Indicações:**
    - Remoção da placa bacteriana e manchas residuais;
    - Destartarização;
    - Endodontia;
    - Micro-retro cirurgia;
  - **Periodontia:**
    - Remoção do biofilme não mineralizado; placa bacteriana, manchas residuais e camada oxidada do amálgama.
    - Remoção do biofilme mineralizado; tártaro sub e supra gengival.
  - **Endodontia:**
    - Remoção dos instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular.
    - Abertura de canais calcificados e remoção de pinos.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

- Remoção da dentina e restaurações antigas consistentes.

● **Características:**

- Novos reservatórios de água ou líquido irrigante com sistema prático de encaixe rápido, tornando o processo de troca de líquidos de forma simples e segura. Acompanha dois reservatórios com uso independente, sendo um para água (500ml) e outro para líquido irrigante (350ml).

- Bomba Peristáltica.

- Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.

- Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.

- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.

- Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho.

- Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e Autoclavável. Segundo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.

- Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional.

- Caneta jato de bicarbonato com design exclusivo, proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso.

- O equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom.

- Reservatório de Bicarbonato confeccionado em alumínio, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.

● **Ultrassom:**

- Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

refrigeração.

- Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.

- Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.

- Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio).

- Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.

Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Acesse toda a linha de pontas, TIPS.

● **Jato de Bicarbonato:**

- Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável.

Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores.

- Filtro de ar com drenagem automática.

- Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo.

● **Outras Características:**

- Chave geral localizada na traseira do equipamento.

- Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida.

- Pedal de acionamento único.

● **Itens inclusos:**

- Ultrassom.

- Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3.

- Manual de instruções.

- Certificado de Garantia.

**QUANTIDADE: 01 (uma) unidade**

**GARANTIA MÍNIMA:** O fornecedor deverá oferecer no mínimo 02 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

**REGISTRO NA ANVISA:** Sim



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

**MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:** O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

**TREINAMENTO USUÁRIO:** O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

**VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ALLIAGE – [licitacao@alliage-global.com](mailto:licitacao@alliage-global.com)
- 2) DENTAL CREMER – [universidades@dentalcremer.com.br](mailto:universidades@dentalcremer.com.br)
- 3) DENTAL CURITIBANA – [curitiba@dentalcuritibana.com.br](mailto:curitiba@dentalcuritibana.com.br)
- 4) DENTAL MED SUL – [alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br](mailto:alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br)
- 5) DENTAL PARANA – [dentalparana@uol.com.br](mailto:dentalparana@uol.com.br)
- 6) DENTAL PRIME – [licitacao@dentalprimecwb.com.br](mailto:licitacao@dentalprimecwb.com.br)
- 7) DENTAL SPEED – [suelen.vicente@dentalspeed.com](mailto:suelen.vicente@dentalspeed.com)
- 8) DENTFLEX – [licitacao@dentflex.com.br](mailto:licitacao@dentflex.com.br)
- 9) EVORA – [licitacao@evora.ind.br](mailto:licitacao@evora.ind.br)
- 10) HARTE INSTRUMENTOS – [contato@harteinstrumentos.com.br](mailto:contato@harteinstrumentos.com.br)
- 11) JVRP EQUIPAMENTOS – [jvrpequipamentos@gmail.com](mailto:jvrpequipamentos@gmail.com)
- 12) ODONTOPAR – [geral@odontopar.com](mailto:geral@odontopar.com), [rose@odontopar.com.br](mailto:rose@odontopar.com.br)
- 13) ODONTOSUL DENTAL – [licitação.odontosuldental@gmail.com](mailto:licitação.odontosuldental@gmail.com)
- 14) OLSEN – [licitacao@olsen.odo.br](mailto:licitacao@olsen.odo.br)
- 15) ORTHOSISO – [orthosiso@orthosiso.com.br](mailto:orthosiso@orthosiso.com.br)
- 16) VASPJ – [contato@vaspj.com.br](mailto:contato@vaspj.com.br), [vicentejr@vaspj.com.br](mailto:vicentejr@vaspj.com.br)

### 4 – DO ITEM I – SELADORA

#### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

**a) LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 683,66 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)** para fornecimento do respectivo item;

**b) VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)** para fornecimento do respectivo item;

**c) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** para fornecimento do respectivo item;

#### **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do equipamento ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DECLASSIFICADA**

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

## **5 – DO ITEM II – ULTRASSOM ODONTOLÓGICO**

### **5.1. Das propostas apresentadas**

5.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.522,41 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)** para fornecimento do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**b) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

**c) VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)** para fornecimento do respectivo item;

## **5.2. Da Análise Técnica**

5.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do equipamento ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DECLASSIFICADA**

5.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## **5.3. Da Análise Documental**

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para fornecimento do ITEM I, considerando-se o valor total de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**
- b) **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para fornecimento do ITEM II, considerando-se o valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

## **7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo nos prazos indicados nas respectivas propostas, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

**7.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas dos fornecedores e deverão ser realizadas no seguinte endereço: Rua José Fernandes Filho, nº 200, Guatupê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83060-208.**

7.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos itens, via e-mail



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto, salvo em caso de pagamento antecipado (mediante prévia autorização e justificativa do gestor do projeto).

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**7.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

**9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 016/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

**Luana Leal**

Analista de Licitações

